



MOÇÃO Nº 013/2026

Sr. Presidente,
Sras. Vereadoras,
Srs. Vereadores:

MOÇÃO DE REPÚDIO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, DIANTE DA DETERMINAÇÃO QUE PASSOU A RESTRINGIR A ENTRADA DE PAIS E RESPONSÁVEIS NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL PARA ACOMPANHAR AS CRIANÇAS ATÉ A SALA DE AULA.

Autoria: Vereador ELVIS SILVA CRUZ – ZÉ DO BODE

Apresento nos termos do art. 213, §1º, inciso II, do Regimento Interno, e ainda art. 13, inciso XX, e art. 44, inciso IV da Lei Orgânica Municipal a presente Moção de repúdio à Secretaria Municipal de Educação de Parauapebas – SEMED, diante da determinação que surpreendeu pais e responsáveis de alunos da rede municipal, ao impedir a entrada destes nas dependências escolares para acompanhar seus filhos até a sala de aula.

JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente, Nobres colegas;

A nova orientação passou a exigir que as crianças sejam deixadas na entrada da escola, sendo entregues a terceiros na portaria, situação que tem causado profunda indignação, especialmente entre mães e pais de crianças pequenas e de alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA). A medida provocou forte reação nas redes sociais e repercussão pública local, inclusive com registros de pais sendo impedidos de entrar em unidade escolar do município.

Essa decisão é extremamente preocupante, pois desconsidera aspectos elementares da rotina escolar, da adaptação infantil, da segurança emocional das crianças e, sobretudo, das necessidades específicas dos estudantes que demandam maior acolhimento e acompanhamento na chegada à escola. É inadmissível que uma medida dessa natureza seja imposta sem diálogo transparente com as famílias, sem sensibilidade diante da realidade das crianças em fase de adaptação escolar e sem levar em consideração os alunos neurodivergentes, que muitas vezes necessitam de suporte individualizado no ingresso ao ambiente escolar.



A escola deve ser um espaço de acolhimento, segurança, confiança e parceria com as famílias, e não um ambiente de tensão, insegurança e constrangimento. Pais e responsáveis não podem ser tratados como meros espectadores do processo educacional, tampouco afastados de maneira autoritária de um momento tão sensível quanto a entrada da criança na unidade de ensino.

No caso das crianças pequenas, a presença do responsável até a sala de aula muitas vezes é indispensável para garantir uma transição segura, reduzir a ansiedade e fortalecer o vínculo de confiança com o ambiente escolar. Já no caso das crianças com TEA e outras necessidades específicas, essa situação se mostra ainda mais grave, pois ignora particularidades comportamentais, emocionais e pedagógicas que exigem respeito, cuidado e adaptação individualizada.

A indignação se amplia quando se observa que a rede municipal de ensino iniciou o ano letivo de 2026 sob discurso institucional de acolhimento e organização, com quase 49 mil alunos atendidos pela rede.

A presente Moção de Repúdio, portanto, expressa a profunda insatisfação deste Parlamentar diante de uma determinação que gerou revolta, insegurança e forte rejeição por parte da comunidade escolar, especialmente entre mães de crianças pequenas e de alunos autistas, que se sentiram desrespeitadas, excluídas e desamparadas.

Considerando que tal iniciativa se manifesta como instrumento justo de reconhecimento municipal, submeto a presente Moção, para análise, e aprovação pelo Soberano Plenário desta Casa.

Sala das Sessões, 13 de março de 2026

Elvis Silva Cruz
Vereador - União Brasil